



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).*

**RESOLUÇÃO Nº 172/CONSUN/2010.**

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em Educação a Distância e credencia professor.*

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em Educação a Distância, na modalidade a distância, a ser oferecido na Unoesc, nos termos do Parecer nº 169/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

**Art.2º** - *Credenciar a Professora **Carla Fabiana Cazzela** para lecionar o Componente Curricular “Formação de Professores Tutores”.*

**Art.3º** - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 24 de novembro de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*